



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Portaria nº 155/PGJM, de (data de assinatura do documento).

Altera a Portaria nº 335/PGJM, de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a compensação dos dias de plantão cumpridos pelos membros e servidores do Ministério Público Militar.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 335/PGJM, de 16 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os servidores não integrarão a escala de plantão de que trata esta Portaria.

§ 1º. No caso de acionamento do membro plantonista, poderá o mesmo promover o acionamento excepcional de servidor da Unidade para o apoio à atividade de plantão, o que deverá ser certificado pelo membro plantonista, com posterior juntada no sistema informatizado próprio adotado pelo MPM, para fins de homologação pelo Diretor-Geral ou autoridade delegada.

§ 2º. Homologado o acionamento excepcional do servidor para prestar apoio à atividade de plantão, a forma de compensação deverá respeitar o disposto na Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI
Procurador-Geral de Justiça Militar



Documento assinado eletronicamente por **CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 03/08/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1872768** e o
código CRC **3D1F99D5**.

19.03.0000.0002273/2026-43

ASJ1872768v15